# ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – PLANO DE TRABALHO

1. **DO OBJETO**
   1. Constitui-se como objeto deste instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadasna concessão de benefícios e descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos profission ais e empresas regularmente registrados neste CREA/PE e adimplentes com as anuidades, bem como servidores, aos estudantes associados ao Programa Crea-JR deste Conselho e aos seus respectivos dependentes, desta Autarquia, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios. E terá os seguintes segmentos:
      1. Colégios e Escolas, incluindo Cursos de idiomas;
      2. Instituições que ministram cursos, eventos, palestras, capacitações e treinamentos relacionados a temas de interesse da classe. Preparatórios para concurso e desenvolvimento humano, inclusive os cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES), salvo os casos de cursos ou programas condizentes com as áreas fiscalizadas pelo sistema CONFEA/CREA, que terá instrumento especifico de credenciamento para tal fim;
      3. Administradoras de planos de saúde (Assistência Médica);
      4. Farmácias e drogarias;
      5. Administradoras de planos de previdência privada;
      6. Administradoras de planos odontológicos;
      7. Seguradoras: veículos, casas, pessoal, terceiros, dentre outros;
      8. Agências de emprego e recolocação profissional no mercado;
      9. Prestadoras de serviços: bancos ou cooperativas; certificado digital; backup de dados nas nuvens; gráficas; locação de veículos; telefonia móvel e fixa; internet; informática (serviços, equipamentos e acessórios); escritórios de coworking/escritórios compartilhados;
      10. Fornecedores de produtos/bens móveis: editoras; papelarias; Copiadoras; livrarias; gráficas; empresas de informática (softwares e hardware); empresas de eletroeletrônicos; empresas de telefonia móvel e fixa;
      11. E demais e estabelecimentos comerciais, a exemplo: de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes em geral, sorveterias, cinemas, teatros, academias, óticas etc.
   2. O Credenciamento, para todos os efeitos, não haverá custos ao CREA/PE, dispêndios, repasses, patrocínio financeiro entre outros dispêndios relacionados ao credenciamento da

entidade e benefícios concedidos aos profissionais.

# DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **DATA DE INÍCIO** | **DATA FINAL** | **RESPONSÁVEIS** |
| **1** | Proposta em conformidade com Termo de Credenciamento assinado. | Conforme cronograma | 12 meses, a partir a celebração do Termo de  Cerdenciamento | Credenciada |
| **2** | Divulgações em mídias de cada capacitação profissional oferecida pela credenciada: site, *Facebook* e *Instagram* do Crea-PE   * 03 (três) vezes antes da data prevista para o início   do evento, com intervalo de, pelo menos, 07 (sete) dias entre as publicações, e desde que o material de  divulgação seja enviado com a antecedência necessária para tanto | Conforme demanda | Crea-PE |
| **3** | O CREA/PE deverá divulgar os nomes das empresas credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (site, newsletter, redes sociais e outros pertinentes, sendo o (s) que o CREA/PE julgar necessário), sem qualquer ônus à Credenciada, nos termos do Manual de Divulgação do CREA/PE, que será disponibilizado no ato da assinatura do Termo de Credenciamento. | Conforme demanda | 12 meses, a partir a celebração do Termo de  Cerdenciamento | Crea-PE |
| **4** | Relação das aquisições de serviços prestados e/ou produtos adquiridos pelos beneficiários a fim de  levantamento sobre a adesão de usuários | Semestral | Credenciada |

1. **DOS INDICADORES**

Como medida auxiliar para traçar os benefícios das ações empreendidas, serão tomados como indicadores de processo do presente instrumento o que segue:

1- Número de beneficiários contemplados com a parceria; 2- Quantidade de publicações realizadas nas mídias;

3- Valor, em Real, dos descontos concedidos.

# DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. No presente Termo de Credenciamento, cada uma das partes seguirá responsável pelo custeio das sub-etapas que lhe couberem, não havendo o dever de repasses unilaterais ou recíprocos de verbas entre elas, a qualquer título.
  2. Restará a cargo de cada um dos signatários, se houver, qualquer despesareferente à eventual adequaçãoe/ou modificaçãoem seus acervosinternos para a efetivação do objetodesta parceria.

# DOS RESPONSÁVEIS

O CREA-PE indicará a Gerente de Relacionamentos Institucionais **Martha Adriana Santos de Brito**, telefone nº (81) 98759-1084 e *e-mail* [marthabrito@creape.org.br](mailto:marthabrito@creape.org.br) e a (credenciada) indicará o profissional , telefone nº (81) e *e-mail* ; ambos serão os responsáveis pela execução deste Plano de Trabalho.

Recife, de de 2023.

# Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena

Presidente do CREA-PE

Representante da CREDENCIADA

Nome da Empresa